GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	349

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL GUAMÁ
MUNICÍPIO DE MARACANÃ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARACANÃ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Maracanã.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Lilian de Araújo Lameira
Pedagoga / Analista Ambiental Sênior
lililameira@hotmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Alef do Nascimento Santos
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1520274599PA / Técnico de referência na Base Local Guamá
allef_n@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE MARACANÃ 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 30

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 36

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 37

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 38

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 40

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 42

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 43

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 44

8 ANEXOS 45

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município Maracanã, componente da Base Local Guamá. 15

Figura 3 - Participação do Secretário Municipal no Evento de Lançamento SISLAM, SEMMA-2022. 28

Figura 4 - Certificado credenciamento SISLAM, SEMMA-2022. 28

Figura 5 - 1ª Gincana de práticas sustentáveis, SEMMA-2022. 29

Figura 6 - Ação Ambiental Vila da Penha, SEMMA-2022. 30

Figura 7 - Fachada SEMMA-2022. 31

Figura 8 - Protocolo / recepção/ depósito da SEMMA-2022. 32

Figura 9 - Arquivo/departamento de Fiscalização/Licenciamento/diretoria SEMMA-2022. 32

Figura 10 - Diretor de fiscalização,SEMMA-2022. 33

Figura 11 - Eng. florestal, setor de licenciamento, SEMMA-2022. 34

Figura 12 - Assistente administrativa,SEMMA-2022. 34

Figura 13 -: Recepção/Protocolo, SEMMA-2022 34

Figura 14 - Capacitação equipe técnica em Educação Ambiental, SEMMA-2022. 35

Figura 15 - Divulgação em rede social do Projeto de monitoramento de tartarugas, SEMMA-2022 38

Figura 16 -: Apresentação projeto de monitoramento de tartarugas, SEMMA-2022. 39

Figura 17 - Instalação de lixeiras em áreas públicas, SEMMA-2022. 39

Figura 18 - Coleta de lixo Praia Marieta, SEMMA-2022. 40

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Maracanã. 41

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Maracanã.....42

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.. 8

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Maracanã. 16

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 22

Quadro 5 – Gestão atual do Município de Maracanã. 23

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Maracanã. 24

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Maracanã, em 2021. 27

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Maracanã. 29

Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maracanã. 32

Quadro 10 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maracanã. 33

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maracanã. 35

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maracanã. 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o status da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial,com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento,

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados “sob pressão”. No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Base Local		Municípios integrantes da Base
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Maracanã, integrante da Base Local Guamá.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Maracanã, pertencente à região de integração Guamá.

Maracanã é um município litorâneo, localizado na Região Nordeste do Estado do Pará. A origem do Município de Maracanã está relacionada a uma missão catequista dos jesuítas, na aldeia dos índios Maracanã, já existente no local, instalada em 1653, à época da chegada do padre Antônio Vieira ao Pará. O progresso da missão foi célere, tanto que em 1700 já ganhava foros de Freguesia.

O município possui uma população estimada em 29.559 habitantes (IBGE, 2010), possuindo uma extensão territorial de 807,63 km². Segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto *per capita* gira em torno de R$7.972,00, apresentando o maior IDH-M da base de integração do Guamá, classificado como baixo, no valor de 0,570.

Em Maracanã existem ainda, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[15], 64% de vegetação secundária, 21% de formação pioneira com influência fluviomarinha e apenas 2% de Floresta Ombrófila Densa Aluvial. Na porção semilitorânea e litorânea há o domínio de manguezal.

Hoje, existe no município uma reserva extrativista denominada Reserva Extrativista Maracanã, sob a gestão do ICMbio, com área de 30.179,20 hectares, estabelecida através do decreto federal de 13 de dezembro de 2002. Há também a Área de Proteção Ambiental: APA da Região de Maracanã, de domínio estadual, constituída por meio do decreto 12.103 de 01/10/1991; Ilha de Algodoal/Maiandeua é uma Unidade de Conservação (UC) de Uso Sustentável, conforme Lei Estadual n° 5.621/90, de 27 de novembro de 1990; Refúgio de Vida Silvestre, que é uma Unidade de Conservação Estadual de Proteção Integral, criada conforme Decreto nº 1.567, de 17 de junho de 2016, ou Reserva de Desenvolvimento Sustentável Campo das Mangabas, sendo uma Unidade de Conservação Estadual de Uso Sustentável, instituída conforme Decreto nº 1.567, de 17 de junho de 2016.

15 Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 13 de abril de 2015 e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[16], pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal, com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Maracanã, componente da Base Local Guamá.

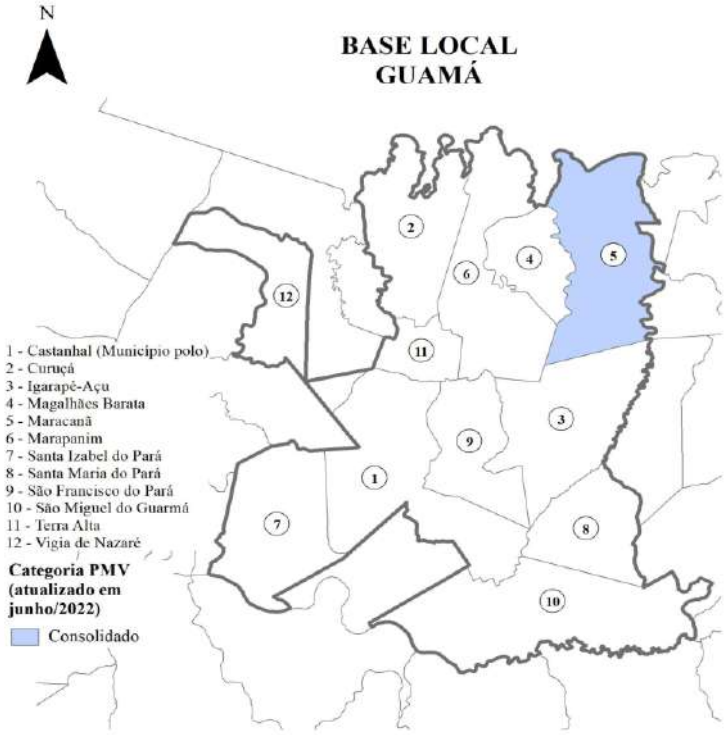

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

[16] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Maracanã.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	08/06 a 05/07/2022	E- mail e Aplicativo de troca de mensagem

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo a preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração desse relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel, posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. Assim, nos casos em que observada alguma

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal, visando promover a sustentabilidade e o ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Os serviços devem ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 da Bases Locais. Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores das Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) quadro técnico; (2) infraestrutura; (3) Normativas; (4) parcerias; (5) monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, o cadastramento de imóveis rurais e a validação, o geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo, Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e à colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam àqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

5 RESULTADOS DE MARACANÃ

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Maracanã em relação à gestão local em exercício no período de elaboração desse documento.

Quadro 5 – Gestão atual do Município de Maracanã.

Prefeito:	Reginaldo de Alcantâra Carrera
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Caio José de Lima Rabelo
Telefone:	(91)98568-8920
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	meioambiente@maracana.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Rodovia PA 127, km-74.

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA) no município de Maracanã, foi instituído a partir da Lei nº 003/2013 (Capítulo VI, seção I) com o objetivo de implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, assim como, fiscalizar sua execução.

O SISMUMA é composto por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, responsáveis pelo planejamento, controle e fiscalização das atividades de impacto ao meio ambiente; e outras entidades públicas privadas e organizações não governamentais.

A estrutura funcional do SISMUMA é composta de Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente (CONSEMMA) E Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), além de órgãos setoriais. A SEMMA é o órgão central executor cuja função é planejar, coordenar, executar, supervisionar e controlar a Política Municipal de Meio Ambiente; O CONSEMMA é o ente normativo, consultivo e deliberativo; o FMMA, é o órgão arrecadador e financiador. Já os órgãos setoriais que são as demais secretarias e organismos municipais, as entidades públicas privadas e organizações não governamentais atuam no desenvolvimento sócio-econômico, integrado e sustentável, na pesquisa, preservação e conservação ambiental do município.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Importa salientar que, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

Abaixo (Quadro 6) é possível verificar o apanhado de leis que dão o suporte jurídico ao sistema Municipal de Meio Ambiente de Maracanã.

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Maracanã.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 003/2013
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 003/2013
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 003/2013
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 003/2013
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 003/2013
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 003/2013
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Orgânica de 1990
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei nº 09/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº 003/2013
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei nº 049/2019

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA

O CONSEMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA foi instituído através da Lei nº 003/2013 e é composto por representações de entidades governamentais e não governamentais. As governamentais são indicadas pela administração pública municipal e as não governamentais são eleitas bienalmente.

No momento o CONSEMMA está inativo, carecendo de estruturação e indicação de suas representações e, portanto, não foi possível identificar a sua composição.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O grupo de trabalho denominado "Comitê Municipal de Combate ao Desmatamento e pela Sustentabilidade do Município de Maracanã", porém o grupo está, até o momento, sem atividades por conta da pandemia ocasionada pela COVID-19, impedindo a realização de reuniões. O grupo de trabalho é composto pelas entidades a seguir:

- Câmara de Vereadores de Maracanã;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;
- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Abaetetuba;
- Colônia de Pescadores Z-14;
- Associação dos pequenos Produtores Rurais do km-32;
- Reserva Extrativista da Marinha de Maracanã;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Maracanã foi criado por meio da Lei nº 003/2013 com o objetivo de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos, que visem o uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.

Conforme previsto na Lei nº 003/2013 a aplicação dos recursos do FMMA devem ser destinados à criação, à manutenção e ao gerenciamento de praças públicas e parques urbanos; à criação, à manutenção e ao gerenciamento de unidades de conservação, áreas verdes ou de proteção ambiental, à educação ambiental em todos os níveis de ensino e no engajamento da sociedade, na conservação e melhoria do meio ambiente; ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, ao planejamento e ao controle ambiental; ao monitoramento, à fiscalização e ao licenciamento ambiental; à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse ambiental; ao manejo dos ecossistemas e à extensão florestal; ao aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e da fauna nativas; ao desenvolvimento institucional, à capacitação e à qualificação de recursos humanos da SEMMA, de órgãos ou entidades municipais com atuação na área do meio ambiente; ao pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área do meio ambiente; à contratação de consultoria especializada; à aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos; e à produção e à edição de obras e materiais audiovisuais na área de educação e do conhecimento ambiental.

De acordo com a Lei municipal nº 049/2019, que trata sobre a distribuição dos recursos oriundos do ICMS Verde, 30% desses recursos são repassados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e os 70% restantes, à Prefeitura Municipal de Maracanã.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

Atualmente, a SEMMA não possui Sistema de Licenciamento informatizado, os processos e pareceres são realizados de forma física nos departamentos do órgão, cujos procedimentos estão descritos na Lei Municipal nº 003/2013, obedecendo o fluxo a seguir:

01- Apresentação do *check-list*, junto com requerimento padrão de licença ambiental;

02- Entrada no protocolo;

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

03- Análise pelo setor de licenciamento da SEMMA dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados;

04- Solicitação de esclarecimento e complementação quando necessário;

05- Visita técnica ao local do empreendimento;

06- Emissão de parecer técnico conclusivo;

07- Emissão da DAM;

08- Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

De acordo com a SEMMA Maracanã, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 62 licenças ambientais ou DLAs. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Maracanã, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	03
Licença de Instalação	03
Licença de Operação	13
Licença Ambiental Rural	09
Autorização de Supressão Vegetal	27
Outras	06
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	01
Total	**62**

Por outro lado, vale esclarecer que Maracanã é um dos 51 municípios pioneiros na adesão ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) que irá estimular o protagonismo municipal, além de garantir a confiabilidade das informações que serão atribuídas pelos próprios gestores e técnicos municipais, proporcionando segurança jurídica pela possibilidade de armazenamento dos dados, podendo ainda ser customizado conforme a realidade do município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

Figura 3 - Participação do Secretário Municipal no Evento de Lançamento SISLAM, SEMMA-2022.

Figura 4 - Certificado credenciamento SISLAM, SEMMA-2022.

As principais atividades licenciadas pelo município de Maracanã são: Redes de distribuição elétrica, Trapiches, Estação rádio base; posto de combustível; Fazenda; Balneário; Obra de urbanização; Rede elétrica; Fábrica de gelo; fazendas, serviço de climatização, depósito de gás e Sedes de festas.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

A educação Ambiental contribui, em muito, para a formação de cidadãos conscientes, que possam atuar em seus núcleos e comunidades de um modo comprometido com a vida,

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

comprometidos com as questões socioambientais, contribuindo com o bem-estar de cada um e da sociedade, local e global.

Desse modo, o município de Maracanã, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado com diversas ações e campanhas, destacando-se as abaixo relacionadas:

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Maracanã.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Ação Ambiental Vila da Penha	2022	População em geral
1ª Gincana de práticas sustentáveis	De 11/05 a 15/06/2022	Estudantes
Ação ambiental na Marieta	05/06/2022	População em geral
Soltura de Tartarugas	2022	População em geral
Distribuição de Lixeiras	2022	População em geral

Figura 5 - 1ª Gincana de práticas sustentáveis, SEMMA-2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

Figura 6 - Ação Ambiental Vila da Penha, SEMMA-2022.

Fonte: SEMMA Maracanã, 2022.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada à Rodovia PA 127, km-74. Segundo informações levantadas, se faz necessário um espaço independente de outras secretarias, pois no atual espaço não há discrição para denúncias, além de constante interferência por parte de outras secretarias que funcionam no mesmo prédio.

A SEMMA foi constituída através da Lei nº 003/2013, cuja finalidade é coordenar a elaboração participativa e a implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, para atuar como o órgão local responsável pela proteção, conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente no município de Maracanã.

Figura 7 - Fachada SEMMA-2022.

A estrutura administrativa da SEMMA é constituída pelo Gabinete do Secretário, Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILAM, Diretoria de Controle, Monitoramento e Fiscalização Ambiental - DICOMF, Diretoria de Proteção e Gestão Ambiental - DIPAM e Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA cujas respectivas atribuições estão descritas na Lei nº 003/2013 (Capítulo III, Seção V).

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

Figura 8 - Protocolo / recepção/ depósito da SEMMA-2022.

Figura 9 - Arquivo/departamento de Fiscalização/Licenciamento/diretoria SEMMA-2022.

Os equipamentos que dispõe a Secretaria de Meio Ambiente de Maracanã seguem abaixo listadas no Quadro 9, indicando, ainda, a forma de aquisição pelo município.

Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maracanã.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04*	03 doações Projeto PMV/ FA / 01 aquisição própria
Carro	01	Doação Projeto PMV/ FA

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Moto	02	Doação Projeto PMV/ FA
Embarcação	01	Doação Projeto PMV/ FA
Receptor GPS	01	Aquisição própria

* Dos 04 computadores, apenas um está em funcionamento. Os demais todos sucateados.

Quadro 10 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maracanã.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	02	Desde a criação da SEMMA (2013)
Fiscalização	03	Desde a criação da SEMMA (2013)
Administrativo	02	Desde a criação da SEMMA (2013)
Educação Ambiental	01	Desde a criação da SEMMA (2013)

5.3.2 Equipe da Secretaria

A secretaria municipal de Meio Ambiente de Maracanã é composta de 11 (onze) servidores, dos quais 08 (oito) são do quadro efetivo do município. Esses servidores encontram-se distribuídos entre as áreas administrativa, técnica e de serviços gerais.

Figura 10 - Diretor de fiscalização,SEMMA-2022.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Figura 11 - Eng. florestal, setor de licenciamento, SEMMA-2022.

Figura 12 - Assistente administrativa,SEMMA-2022.

Figura 13 -: Recepção/Protocolo, SEMMA-2022.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Quanto às capacitações fornecidas desde 2015, não há técnicos participantes dessas capacitações que permanecem no quadro.

No que refere à realização de outras capacitações e à qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras, foi indicada a participação da equipe em capacitação de Educação Ambiental.

Figura 14 - Capacitação equipe técnica em Educação Ambiental, SEMMA-2022.

Fonte: SEMMA Maracanã, 2022.

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maracanã.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	02	01

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Técnico	05	05
Serviços Gerais	01	01

Em relação à composição da equipe técnica, considerando a formação profissional, a seguir é apresentada a sua distribuição:

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maracanã.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Florestal	01	01
Engenheiro Agrônomo	01	01
Biólogo	02	02
Técnico em meio ambiente	01	01

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR), Criado pela Lei nº 12.651/2012, é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente (APP), de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para a obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Nesse aspecto, Maracanã, conforme informações fornecidas pela SEMMA, empenhou esforços na orientação a agricultores para emissão do CAR, bem como, conseguiu a cedência de um técnico agropecuário da Secretaria Municipal de agricultura para a SEMMA, sendo este cadastrado junto ao SICAR para a elaboração de CAR.

Diante dos esforços empenhados, o município apresentou uma evolução significativa quando comparados os dados de 2014 aos obtidos em 2022, quanto aos avanços na cobertura de sua área cadastrável. Em 2014, o município encontrava-se com 7,90% em cobertura de CAR. Neste ano (2022), o município alcançou 31,17% de sua área cadastrável, obtendo um incremento de mais de 20% no período de atuação do Programa Municípios Verdes.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal as parcerias são de grande importância para que se dê efetividade aos desdobramentos necessários às ações empreendidas pelo município.

Diante disso, foi informado pelo município que existem parcerias com outras secretarias municipais, escolas públicas e Defesa Civil Estadual.

Há ainda uma relevante parceria com o ICMBIO no desenvolvimento do Projeto de Monitoramento das Tartarugas Marinhas, apoiado pelo Projeto Tamar. Este projeto será implantado na região costeira das localidades da Vila do Mota, Vila da Penha e Praia da Marieta. A partir da iniciativa, Maracanã estará inserida no mapa mundial de preservação das tartarugas marinhas atraindo pesquisadores turistas e investimento na área, fomentando a economia de toda região.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município de Maracanã nos últimos dois anos empenhou esforços em instalar lixeiras por toda a cidade. Inicialmente este trabalho foi realizado nas praças públicas, em seguida na orla da cidade e, assim, progressivamente, nas comunidades.

Em 2022, criou-se a Gincana de práticas sustentáveis, que engajou jovens estudantes e professores com o objetivo de incentivar uma competição saudável, com o fim de buscar-se práticas sustentáveis no meio em que estão inseridos esse público jovem. Diante do impacto alcançado foi possível identificar a ampliação do potencial de crescimento do projeto.

Figura 15 - Divulgação em rede social do Projeto de monitoramento de tartarugas, SEMMA-2022.

Fonte: SEMMA Maracanã, 2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

Figura 16 -: Apresentação projeto de monitoramento de tartarugas, SEMMA-2022.

Figura 17 - Instalação de lixeiras em áreas públicas, SEMMA-2022.

PRAÇA MATRIZ RECEBE CONJUNTO DE NOVAS LIXEIRAS 0

POR ASCOM2 EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021 NOTÍCIAS

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Figura 18 - Coleta de lixo Praia Marieta, SEMMA-2022.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme apresentado nos itens anteriores e verificado no gráfico 01, em referência à Gestão Ambiental Municipal, Maracanã teve atendidas 60% das recomendações prescritas pelo PMV, ou seja, das 20 recomendações, 12 foram atendidas. 40% não foram atendidas e não houve em andamento.

Sobre as recomendações, “Aquisição de banco de dados georreferenciados” e “Ampliação de ações do PRA” para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's), o município não mencionou nenhum indicativo de iniciativas relacionadas aos seus respectivos cumprimentos. A outra recomendação referente ao CAR também não foi atendida, pois não atingiu o índice mínimo (70%) para que seja habilitado à verificação do cadastro.

Em relação ao Quadro técnico, o município não possui profissionais das áreas socioeconômicas (pedagogo/sociólogo), sendo de grande relevância uma equipe multidisciplinar, contemplando analistas dos meios físico, biótico e socioeconômico, para haver uma correta avaliação da análise de viabilidade ambiental das atividades ou empreendimentos.

No que tange as recomendações relacionadas às Normativas, o município apresentou consideráveis avanços, com a implementação, inclusive, da lei de repasse do ICMS Verde ao FMMA, transferindo 30% dos recursos recebidos. Importa, no entanto, frisar que a SEMMA informou que esses repasses dão conta apenas de manter a folha de pagamento e a aquisição de combustível.

As recomendações "Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas" e "Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo" foram classificados como não atendido, porque, além de não serem apresentadas estratégias para o fortalecimento do CMMA, o mesmo encontra-se inativo, bem como, não houve a criação do GT.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Maracanã.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

No gráfico a seguir (Gráfico 2) é apresentada a performance do município em relação às recomendações do Programa Municípios Verdes.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Maracanã.

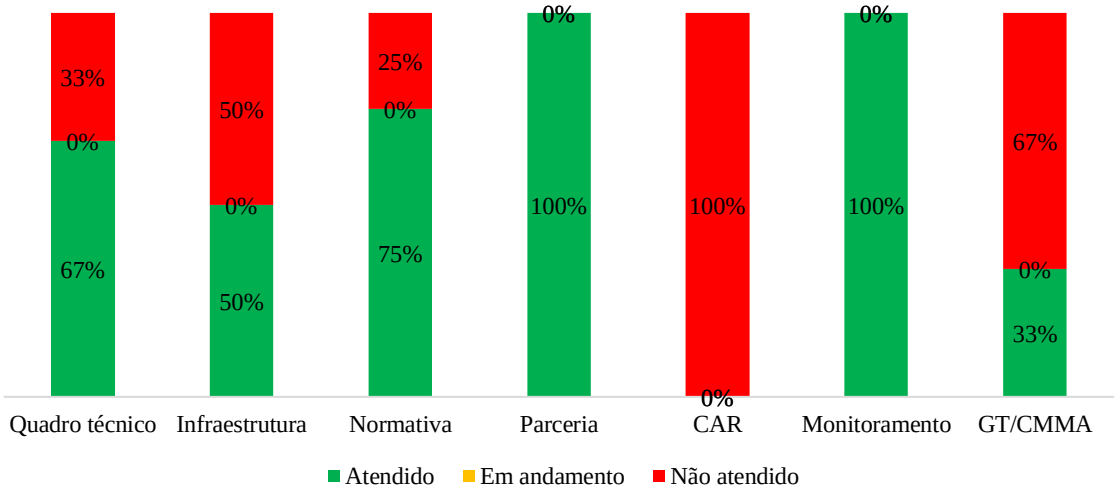

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Maracanã, não foi alvo desse projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Assim, não há dados a respeito da sua capacidade de gestão ambiental.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Maracanã para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Maracanã.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**09**	

Devido o município atender a mais de 60% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Gestão Ambiental do Município de Maracanã, a partir da metodologia adotada de avaliação de atendimento das ações recomendadas, embora a capacidade de gestão seja considerada alta, teve um desempenho mediano, já que, de modo geral, alcançou um índice de 60% de recomendações atendidas.

Observa-se que o município evoluiu na criação e estabelecimento de normativas, cadastramento ambiental rural - CAR e nas ações de monitoramento ambiental, embora não apresentem iniciativas relacionadas ao PRA.

Por outro lado, a GAM, em Maracanã, apresenta pontos de fragilidades fixadas no Quadro técnico e Infraestrutura disponível da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobretudo nas instalações físicas da SEMMA que não atendem as necessidades atuais. Do mesmo modo, a criação do grupo de trabalho local e ações de reestruturação e fortalecimento do CMMA, carecem de atenção. É necessário atentar para a criação do grupo de trabalho local de modo a fortalecer as discussões e ações voltadas à proteção ambiental no município.

Importa salientar que as parcerias mencionadas precisam ser formalizadas a fim de garantir segurança jurídica às ações futuras a serem implementadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO:**GUAMÁ**

MUNICÍPIO:**MARACANÃ**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Em andamento	Através de concurso público (EDITAL 01/2019), houve contratação dos seguintes profissionais na área de meio ambiente: 2 biólogos, 1 Engenheiro Agrônomo, 1 Engenheiro florestal e 1 Técnico em Meio Ambiente. Na área socioeconômico, houve a contratação de um pedagogo e um sociólogo.	Documento de evidência encaminhado para o drive (Doc. 01, 10,11)	Agilidade na análise de processos ambientais, reduzindo o tempo e dando maior credibilidade os condicionantes enviados as empresas.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Realização de concurso público regido pelo EDITAL 01/2019 para provimento efetivo de cargos de nível fundamental, médio e superior	Documento de evidência encaminhado para o drive (Doc. 01,10,11)	Chegada de profissionais técnicos com habilidades específicas na secretaria. Dois biólogos, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, e técnico em meio ambiente.
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Não atendido			
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Criação da Lei nº 049/2019 em 27 de maio de 2019 que dispõe sobre a regulamentação da cota do ICMS verde repassado ao município de Maracanã pelo governo do estado do Pará	Documento de evidência encaminhado ao drive	
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	Criação do plano diretor em 2006; Criação da lei orgânica municipal	Documento de evidência encaminhada ao drive (Doc. 18,19)	
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Criação da Lei nº 003/2013 que no Capítulo VI, Seção II trata da disciplina de licenciamento ambiental	Documento de evidência encaminhada ao drive	
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Não há política		
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos	Atendido	Doação de itens e veículo pelo	Evidências encaminhadas para o drive	Com a doação do veículo, melhorou o

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;		Programa Municípios Verdes (PMV); Aquisição de materiais de escritório (computadores e impressora)	(Doc. 01, 02, 03 ,04, 05)	acesso a lugares remotos que são acessados exclusivamente através de transportes. Com a aquisição de computadores e impressoras melhorou o procedimento de emissão de licenças e autos.
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Não atendido	Segundo o município é necessário um espaço independente das outras secretarias, pois no atual espaço não há discrição para denúncias, além de constante interferência por parte de outras secretarias que funcionam no mesmo prédio		
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido			
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento	Início do processo de adesão ao SISLAM; licenciamentos efetuados de forma manual.	Os documentos com os procedimentos para emissão de licenças foram encaminhados para o drive (Doc. 06)	Análise de requerimentos de inscrição para licenciamento ambiental
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	Criação do grupo de combate ao desmatamento através do Decreto Nº001/2017; Criação do Conselho Municipal através do decreto Nº 1.102/2013	Documentos encaminhados ao Drive (Doc. 17, Doc. 20)	
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	O conselho foi criado mas não está ativo		
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não atendido	O conselho foi criado mas não está ativo		
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos	Atendido	Parcerias com secretarias municipais, escolas públicas, SEMAS-PA, defesa civil estadual, icmbio e ideflor-bio.	Evidências encaminhadas para o drive (Doc.12,13,14 e 15)	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;				
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Não atendido			
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido			
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	Fiscalização ambiental através de denúncias desenvolvidas pela comunidade; Emissão de licenças Ambientais	Documentos de evidências encaminhadas ao drive (Doc. 08, 09, 16).	Contato direto com a população; Atendimento a denúncias ambientais, Geração de autos de infração e análise de documentação entregue para obtenção de licenças;
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	Ações periódicas de notificação às empresas potencialmente poluidoras.	Documento de evidência encaminhado para o drive (Doc. 07)	Fiscalização e monitoramento de condicionantes em solicitações de licenças evitando empreendimento sem o devido cuidado com o meio ambiente.
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	Análise de empreendimentos cadastrados cnpj; análise de licenças municipais provindas de outros órgãos.	Documentos de evidências encaminhadas ao drive (Doc. 08, 09, 16).	Monitoramento de novos empreendimentos com potencial poluidor local.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

MUNICÍPIO**:MARACANÃ**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
6/8/2022	17:42	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Necessidade de coleta de informações para o segundo relatório; Disponibilidade para responder as questões sobre a GAM
6/9/2022	19:48	E-mail	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Envio das questões referentes ao monitoramento da GAM
6/10/2022	12:30	E-mail	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Retorno das informações solicitadas referentes ao monitoramento da GAM
6/10/2022	16:54	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Solicitação de informações complementares e de documentos de evidências
6/13/2022	8:21	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados
6/29/2022	11:45	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Questionário GAM
6/29/2022	18:06	E-mail	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Envio Questionário GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
6/30/2022	9:21	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Retirada de dúvidas Questionário GAM
7/1/2022	10:38	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o preenchimento e retorno do Questionário GAM
7/4/2022	7:56	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o preenchimento e retorno do Questionário GAM
7/5/2022	7:54	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o preenchimento; Retorno do Questionário GAM
7/11/2022	10:20	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Retorno de informações complementares e de documentos de evidências

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

MARACANÃ				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	José de Lima Rabelo	(91) 98568-8920	meioambiente@maracana.pa.gov.br	Av. Magalhães Barata – SN – Bairro Centro
SMS - Secretaria de Municipal de Saúde	Luiz Pinheiro de Araújo Júnior	(91) 98727-8510	smsmaracana@hotmail.com	Rua Ernesto Gomes – SN – Bairro Centro
Secretaria de Municipal de Educação	Ivaney Ricardo da Costa Lisboa	(91) 98727-8510	semadmaracana2013@hotmail.com	Av. Geraldo Manso Palmeira – SN – Bairro Campina
SEMMAGRI - Secretaria de Municipal de Agricultura e Pesca	José Raimundo Mamede Silva Rabelo	(91) 98727-8510	semagrimaracana@ig.com.br	Rodovia PA-127, KM-74
ICMBio	Fernando Peçanha	(91) 98118-0250	fernando.junior@icmbio.gov.br	Av. Júlio Cezar nº 7060. Prédio do CENSIPAM, Val de Cans. 66.617-420.
Colônia de pescadores Z-7	Valdenice dos Santos	(91) 99914-6449		Rua Bertoldo Costa - SN
Prefeitura	Reginaldo de Alcnântara Carrera Prefeito		prefeito@maracana.pa.gov.br	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO:**GUAMÁ**

MUNICÍPIO:**MARACANÃ**

DATA	NOME E SOBRENOME	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
08/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Necessidade de coleta de informações para o segundo relatório; Disponibilidade para responder as questões sobre a GAM	O servidor foi contatado para o informe da necessidade da coleta das informações para elaboração do segundo relatório que trata do status da GAM. O mesmo solicitou que as questões fossem enviadas por e-mail.	O e-mail com as questões sobre o status da GAM foi encaminhado
08/06/2022	E-mail	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Envio das questões referentes ao monitoramento da GAM	O e-mail com as questões sobre o status da GAM foi encaminhado para SEMMA, porém até o momento não foi obtido retorno das informações.	—
10/06/2022	E-mail	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Retorno das informações solicitadas	Houve o retorno das informações referente às questões sobre o status da GAM, as informações foram analisadas e foi observado ausência de informações complementares e de documentos de evidências.	Foram solicitados as informações complementares e os documentos de evidências; As informações e os documentos de evidências obtidos foram encaminhados para o drive.
10/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Solicitação de informações complementares e de documentos de evidências	foram solicitados as informações complementares e os documentos de evidências, o servidor relatou que no dia 13/06 iria enviar	—
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados	Houve o retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados	As informações e os documentos de evidências obtidos foram encaminhados para o drive
29/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Questionário GAM	A servidor foi contatado para ser informado sobre a necessidade do preenchimento de um novo questionário para coleta de informações referentes a GAM, onde também foi colocado a importância e	—

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

DATA	NOME E SOBRENOME	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
						urgência do retorno das informações, o mesmo concordou do envio do questionário por e-mail.	
29/06/2022	E-mail	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Envio Questionário GAM	Como acordado com a servidor, o questionário da GAM foi enviado	—
30/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Retirada de dúvidas Questionário GAM	O servidor entregou em contato para retirada de dúvidas sobre o preenchimento do questionário e de documentos de evidências	—
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o preenchimento e retorno do Questionário GAM	O servidor foi contatado para nos informar sobre o andamento do preenchimento e retorno do questionário, o mesmo relatou que estava tendo um evento envolvendo o governador e a secretaria não estava funcionando, porém ia tentar buscar informações referente ao questionário e iria dar um retorno durante a tarde, mas não houve mais contato	—
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o preenchimento e retorno do Questionário GAM	O servidor foi contatado para nos informar sobre o andamento do preenchimento e retorno do questionário, o mesmo relatou que no presente dia estaria enviando o questionário, porém até o momento não houve o retorno das informações	—
05/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o preenchimento; Retorno do Questionário GAM	O servidor foi contatado para nos informar sobre o retorno do questionário, o mesmo relatou que no presente dia estaria enviando o questionário com as evidências, como relatado pelo servidor, houve o retorno do questionário e dos documentos de	O questionário da GAM e os documentos de evidências recebidos foram encaminhados para o drive

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

DATA	NOME E SOBRENOME	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
						evidências, o material recebido foi analisado e direcionado para o drive	
11/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Furtado	Fiscal Ambiental	SEMMA	Retorno de informações complementares e de documentos de evidências	Como combinado com o servidor, houve o retorno das informações complementares e dos documentos de evidências que foram solicitados	Os documentos de evidências recebidos foram encaminhados para o drive

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

1 - Evidências de Contatos de Articulação

1.1-Aplicativo de Troca de mensagens

08/06/2022 17:42 - Álef santos : Bom dia AdrianoTudo bem ? Meu amigo precisamos de outras informações necessárias para elaboração do segundo relatório do PMV. Tenho as perguntas em mãos elas estão no formato parecido com aquela planilha de monitoramento do pacto. São poucas perguntas dessa vez. Você teria disponibilidade para respondê-las? São questões sobre o car e a Gestão municipal de meio ambiente. Eu posso tá te encaminhando por e-mail a planilha com as perguntas ou podemos agendar um momento para irmos respondendo juntos. Como você prefere ? 08/06/2022 17:48 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Podes mandar por e-mail, pois com relação ao car precisarei de ajuda de outros integrantes do corpo técnico

08/06/2022 17:49 - Álef santos : Posso sim meu amigo. Vou encaminhar agora para o e-mail.
08/06/2022 17:49 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Ok 08/06/2022 17:49 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 08/06/2022 18:21 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 08/06/2022 18:40 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Ok 09/06/2022 09:55 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Bom dia

09/06/2022 09:55 - Álef santos : Bom dia Adriano
09/06/2022 09:57 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>

09/06/2022 09:58 - Álef santos : Sim sim Adriano
09/06/2022 10:19 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>

09/06/2022 10:23 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 09/06/2022 10:24 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 09/06/2022 10:40 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>

09/06/2022 10:42 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 09/06/2022 14:46 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 10/06/2022 08:25 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>
10/06/2022 08:26 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: preenchi mais ou menos assim, há algo que achas que devo acrescentar? 10/06/2022 08:27 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Além dos comproovantes

10/06/2022 08:33 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 10/06/2022 08:35 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 10/06/2022 08:37 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: foi criado em 2013 o conselho, mas a muito tempo não há reuniões 10/06/2022 08:39 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: a questão do CAR, não fazemos ainda pq estávamos sem GPS e profissionais treinados para efetuar o cadastro
10/06/2022 08:40 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: E como no final da questão diz "... e manter ativo;"
10/06/2022 08:41 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Coloquei como não atendido

10/06/2022 08:41 - Álef santos : Entendi meu amigo.

10/06/2022 08:41 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto>
10/06/2022 08:42 - Álef santos : Perfeito então meu amigo. Vou colocar essa justificativa
10/06/2022 08:42 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Ok 10/06/2022 08:43 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 10/06/2022 08:45 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Certo 10/06/2022 09:35 - Álef santos : Fico no aguardo

10/06/2022 12:11 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 10/06/2022 12:30 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Acabei de enviar
10/06/2022 12:31 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Qualquer bronca, mande por aqui pelo zap

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

10/06/2022 12:31 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Ficarei sem acesso ao e-mail da semma
10/06/2022 12:32 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Mas se faltar algo segunda eu corrijo
10/06/2022 12:32 - Álef santos : Blz meu amigo. Muito obrigado pelo empenho em passar as informações
10/06/2022 16:54 - Álef santos : Boa tarde Adriano!
Eu estava analisando as informações que você me enviou e verifiquei duas pendências.
No item 1. Você pode me enviar a portaria de nomeação dos profissionais que você citou que foram efetivados na secretaria?
No Item 18. Se possível me manda uma cópia de qualquer auto de infração que foi emitido pela secretaria.
Você pode me passar na segunda meu amigo ?
10/06/2022 17:00 - Álef santos : E no item 05. Não tem nenhuma previsão de criação do plano (PDDU)?
10/06/2022 17:05 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Ok 10/06/2022 17:05 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Segunda envio
10/06/2022 17:08 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 10/06/2022 17:09 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 10/06/2022 17:12 - Álef santos : No item 15. Se tiveres algum documento que comprove a formação de parceria com outras instituições. Pode ser relatórios desses eventos que você citou, atas de reuniões também 13/06/2022 08:21 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Neste caso as reportagens não são o suficiente?
13/06/2022 08:33 - Álef santos : Bom dia Adriano. Quais reportagens ? 13/06/2022 08:45 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: ARTIGOS ENVOLVIDOS
Visita da SEMAS a SEMMA
https://maracana.pa.gov.br/secretaria-de-meio-ambiente-do-estado-do-para visita-a-secretaria-municipal-de-meio-ambiente-de-maracana/ Evento em parceria com ICMBIO e defesa civil e outras secretarias https://maracana.pa.gov.br/semma-realiza-acao-de-limpeza-da-praia-e conscientizacao-ambiental-em-fortalezinha/
Parceria com secretaria de educação
https://maracana.pa.gov.br/vila-da-penha-recebe-acao-ambiental-pela semma/
Ação com defesa civil
https://www.facebook.com/MaracanaParaTodos/photos/a.105854681450338/41062 8764306260/?type=3
13/06/2022 08:46 - Álef santos : Ótimo. Serve sim.
13/06/2022 08:52 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 08:52 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 08:53 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Esse é o decreto do Mauro, engenheiro florestal e do Marcos, engenheiro Agrônomo 13/06/2022 08:54 - Álef santos : Blz Adriano
13/06/2022 08:55 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: A diretora de gestão ambiental, disse que sim, estavam providenciando o Plano diretor... ela está procurando algum documento que comprove... 13/06/2022 08:56 - Álef santos : Certo então Adriano, entendi. Fico no aguardo
13/06/2022 08:59 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 09:04 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 09:04 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Esse o relatório de fiscalização provindo do auto

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

13/06/2022 09:05 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 09:06 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 09:08 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 13/06/2022 09:13 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 09:16 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Com relação a questão 5,0 existe a lei orgânica aqui
13/06/2022 09:17 - Álef santos : Certo meu amigo. Pode me enviar ? 13/06/2022 09:18 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 09:21 - Álef santos : Ela te disse o prazo pra criação ? 13/06/2022 09:23 - Álef santos : Adriano e sobre o conselho municipal de meio ambiente,você falou que ele foi criado em 2013, mas vc conseguiu encontrar algum decreto da criação dele ?
13/06/2022 09:24 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Tem, só preciso achar
13/06/2022 09:24 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Um momento
13/06/2022 09:24 - Álef santos : Tá bem
13/06/2022 09:55 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 09:55 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Ela seria o suficiente?
13/06/2022 09:58 - Álef santos : Sim
13/06/2022 10:48 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 10:48 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Achamos aqui
13/06/2022 10:48 - Álef santos : Perfeito meu amigo. Muito obrigado
29/06/2022 11:20 - Álef santos : Bom dia Adriano, olha eu aqui te perturbando novamente , mas acredito que estamos na reta final da construção dos relatórios e esse seja o último questionário a ser respondido. Estou com um questionário em mãos para a coleta de informações complementares para construção do penúltimo e último relatório do PMV. Não tem muita coisa a ser respondida, pois eu já preenchi uma boa parte com as informações que vocês já nos enviaram, estão faltando alguns itens apenas. Precisamos apenas que vocês verifiquem se estão de acordo com o que já foi colocado no questionário e terminem de responder os itens restantes, assinar e nos enviar junto com os documentos de evidências. Se vocês poderem responder e nos enviar até no máximo na sexta feira da presente semana ficaremos muito gratos. Eu posso enviar por e mail ? Essas últimas informações são importantes por que o último relatório vai tratar individualmente o desempenho de cada município, dessa forma se vocês puderem mandar bastante documentos de evidências (relatórios fotográfico, fotos da equipe e etc...) será muito bom. As informações que eu já preenchi no questionário eu já tenho os documentos de evidências, não sendo preciso enviar novamente.
29/06/2022 11:45 - Álef santos : Eu posso encaminhar por e-mail, meu amigo ?
29/06/2022 12:05 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Pode sim
29/06/2022 12:06 - Álef santos : Ok meu amigo. Irei enviar, obrigado
30/06/2022 09:21 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Bom dia
30/06/2022 09:21 - Álef santos : Bom dia Adriano
30/06/2022 09:22 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 09:23 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 30/06/2022 09:24 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 30/06/2022 09:26 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 30/06/2022 09:26 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 30/06/2022 09:30 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã:
Esse quesito forma de aquisição?
30/06/2022 09:31 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 30/06/2022 09:34 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: E em nosso caso, temos 4 computadores, só 1 está funcionando, coloco que temos 4 ou apenas 1?

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

30/06/2022 09:35 - Álef santos : Cita os 4 e coloca uma observação que somente um está funcionando

30/06/2022 09:35 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 30/06/2022 09:39 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Eu entendo sim, por isso tento ser o mais transparente o possivel, até pq dependo do material para trabalhar.

30/06/2022 09:41 - Álef santos : Entendo meu amigo. 30/06/2022 09:55 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 30/06/2022 09:58 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Vc enviou o termo de autorização de imagem no email? 30/06/2022 10:01 - Álef santos : Sim

30/06/2022 10:06 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>

30/06/2022 10:07 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 30/06/2022 10:09 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 30/06/2022 10:09 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 30/06/2022 10:24 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã:
<Arquivo de mídia oculto>

30/06/2022 10:26 - Álef santos : Aí no caso você coloca a seguinte frase "Não há funcionários"

30/06/2022 10:42 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>

30/06/2022 10:42 - Álef santos : Blz meu amigo. Pode enviar esse 30/06/2022 11:01 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Então nessa última questão, coloco que não foi enviado esse ano? 30/06/2022 11:02 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Ou coloco observação, que foi enviado em dezembro do ano passado? 30/06/2022 11:05 - Álef santos : Mensagem apagada

30/06/2022 11:06 - Álef santos : Coloca assim "Não foi enviado esse ano, o último relatório foi enviado em dezembro de 2021" 30/06/2022 11:07 - Álef santos : Aí vc manda em anexo pra gente o último relatório que foi enviado. Blz ?

30/06/2022 11:08 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Ok

01/07/2022 10:38 - Álef santos : Bom dia Adriano, como anda o preenchimento do questionário, você consegue me enviar hoje ? 01/07/2022 12:29 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Bom dia, hoje tem um evento envolvendo o governador e fecharam a secretaria

01/07/2022 12:30 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Vou tentar buscar as coisas de meu computador pessoal 01/07/2022 12:30 - Álef santos : Entendo meu amigo. Ok, muito obrigado pelo retorno

01/07/2022 12:31 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Mais tarde te retorno uma resposta

01/07/2022 12:31 - Álef santos : Ok Adriano, obrigado 04/07/2022 07:56 - Álef santos : Bom dia meu amigo. Tem como você me enviar o questionário hoje? por favor

04/07/2022 09:20 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Bom dia, sim, hoje enviarei

04/07/2022 09:21 - Álef santos : Certo meu amigo. Muito obrigado, fico no aguardo

04/07/2022 12:16 - Álef santos : Meu amigo. Quando vc enviar, me dá um ok por aqui, tá bem ?

05/07/2022 07:48 - Álef santos : Bom dia Adriano, você pode me enviar agora pela manhã o questionário, por favor, meu amigo. Tem como?

05/07/2022 07:54 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Opa, ontem tive problemas com relação ao computador da secretaria, hoje farei home office, qdo precisar de algo, os outros rapazes me mandarão

05/07/2022 07:54 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Vc poderia enviar uma cópia dos arquivos para meu e-mail pessoal ou mesmo para o meu zap

05/07/2022 07:55 - Álef santos : Entendo meu amigo. Quais seriam os arquivos ?

05/07/2022 07:55 - Álef santos : Mando sim

05/07/2022 07:55 - Álef santos : É o questionário ? 05/07/2022 07:56 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Sim, me mande pelo e-mail: odeideia17@gmail.com

05/07/2022 07:56 - Álef santos : Blz meu amigo vou já encaminhar 05/07/2022 07:56 - Álef santos : Mas vc consegue me enviar hoje ? 05/07/2022 07:57 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Acredito que sim

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

05/07/2022 07:59 - Álef santos : Blz meu amigo. É pq nosso tá muito pra entregarmos os relatórios

05/07/2022 08:00 - Álef santos : Já e enviei, me confirma se chegou por favor
05/07/2022 08:14 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Chegou sim

05/07/2022 08:14 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 05/07/2022 10:49 - Álef santos : Meu amigo. Quando você enviar, me dá um toque por aqui, tá bem ?
05/07/2022 10:49 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Tudo bem
05/07/2022 10:57 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: A vantagem dessas exigências que estás pedindo é que irei me preparar para efetuar relatórios com maior frequência, deixando tudo organizadinho pra quando precisarem teremos disponíveis. 05/07/2022 10:57 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Se puderes me ajudar com modelos ou softwares de elaboração de relatórios in campo agradeço muito

05/07/2022 10:59 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 05/07/2022 13:48 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Vou te mandar por aqui primeiro
05/07/2022 13:49 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 13:50 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>

05/07/2022 14:01 - Álef santos : Blz meu amigo. Muito obrigado pelo retorno, vc pode assinar e escanear a última folha do questionário, por favor

05/07/2022 14:05 - Álef santos : Muito bom o material de evidências,
05/07/2022 14:16 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Ok
05/07/2022 14:25 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Só a última? Ou preciso escanear tudo junto como o material anterior?

05/07/2022 14:38 - Álef santos : Pode escanear tudo com o material anterior mano, é melhor

05/07/2022 14:39 - Álef santos : Por favor, blz ?
05/07/2022 15:05 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>

05/07/2022 15:08 - Álef santos : Valeu meu amigo. Obrigado 05/07/2022 17:23 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 05/07/2022 20:02 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Exatamente, amanhã providenciarei

05/07/2022 21:26 - Álef santos : Certo meu amigo, muito obrigado
06/07/2022 08:28 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Bom dia sr Álef, mano nessa parte: "...a utilizar a imagem e áudio obtida no evento_____"
06/07/2022 08:28 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: O que preencho nesse espaço?
06/07/2022 08:39 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Já ia esquecendo, o ultimo relatório de bens enviado 06/07/2022 10:03 - Álef santos : Bom dia Adriano, não precisa botar nada não, oculta essa parte e só cita que vcs autorizam 06/07/2022 10:04 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>

06/07/2022 10:05 - Álef santos : Esse foi o último né ? 06/07/2022 10:06 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Sim

06/07/2022 10:11 - Álef santos : Blz Adriano
06/07/2022 10:59 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: fiz uma alteração nos arquivos de referencia posso enviar novamente?

06/07/2022 11:00 - Álef santos : Pode sim meu amigo 06/07/2022 11:01 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>

07/07/2022 08:33 - Álef santos : Bom dia Adriano, você consegue me enviar hoje o termo de uso de imagem ?
07/07/2022 09:23 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Opa, tive dificuldade com duas participantes das fotos, a Carolina e a gleysciane. A Carol está de férias, mas consegui achar ela.
07/07/2022 09:24 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Já a gleysciane tá difícil

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

07/07/2022 09:24 - Álef santos : Entendo meu amigo, mas você consegue enviar hoje ?
07/07/2022 09:26 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Ela tá com problema judicial. Provavelmente não conseguirei a achar.
07/07/2022 09:27 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>
07/07/2022 09:28 - Álef santos : Entendo meu amigo, me manda os do que vc conseguiu apenas
07/07/2022 09:29 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Vou tentar tirar uma foto melhor
07/07/2022 09:30 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 07/07/2022 09:31 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Mensagem apagada
07/07/2022 09:32 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Tá bom, pera lá
07/07/2022 09:41 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: <Arquivo de mídia oculto>
07/07/2022 10:02 - Álef santos : Ótimo meu amigo. Muito obrigado
08/07/2022 09:08 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 08/07/2022 09:10 - Álef santos : Bom dia Adriano, você poderia me mandar alguns documentos de evidências que comprovem esses ítens? Pode ser os certificados que vocês tem em mãos dessas capacitações 08/07/2022 09:14 - Adriano Furtado Fiscal Ambiente semma Maracanã: Estou numa missão agora mano, mas posso sim
08/07/2022 09:18 - Álef santos : Tudo bem então meu amigo. Fico no aguardo pode enviar mais tarde

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

1.1 Trocas de E-mails

Gmail Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com>

PMV- Monitoramento da Gestão Municipal Ambiental (GAM)
1 mensagem

Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com> 8 de junho de 2022 19:48
Para: meioambiente@maracana.pa.gov.br

Boa noite!!

Como combinado com o servidor Adriano Furtado, em anexo se encontra a planilha com as questões a serem respondidas sobre a Gestão Municipal Ambiental e questões do CAR. Peço gentilmente que a célula "STATUS" seja respondida com: Atendido; Não Atendido e Em Andamento. Reitero ainda que sejam encaminhados em anexo os documentos de evidências quando as questões estiverem com o status atendido. Devido ao curto prazo para entrega do relatório, necessitamos do retorno das informações o quanto antes.

Estou à disposição, qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,

Equipe Instituto Ágata.

Por favor, confirmar recebimento

Resultados da Gestão Ambiental Municipal da Base Local Guamá (3).xlsx
99K

Gmail Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com>

Monitoramento das recomendações da GAM
1 mensagem

meioambiente@maracana.pa.gov.br <meioambiente@maracana.pa.gov.br> 10 de junho de 2022 12:30
Para: Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo planilha e comprovantes do monitoramento das recomendações da GAM.

At.te,
SEMMA Maracanã.

11 anexos

anexo - cargos edital 01-2019.pdf
419K

ARTIGOS ENVOLVIDOS.docx
12K

edital retificado concurso 01-2019 maracanã.pdf
277K

lista de aprovados edital 01-2019.pdf
1858K

PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SEMMA.docx
13K

Notificação 002 granja.pdf
531K

Termo de Cessão (1).pdf
1165K

Termo de Doação (2).pdf
1764K

Termo de entrega de bens.pdf

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

Gmail Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com>

QUESTIONÁRIO GAM (PMV)

2 mensagens

Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com> 29 de junho de 2022 18:06
Para: meioambiente@maracana.pa.gov.br

Boa tarde !!

Como acordado com o servidor Adriano Furtado, segue em anexo o termo de autorização de imagem e o questionário para coleta de informações complementares do penúltimo e último relatório do Programa Municípios Verdes-PMV. Algumas questões já foram preenchidas com base nas informações que vocês já nos enviaram anteriormente, dessa forma, pedimos gentilmente a complementação dos itens que já foram respondidos (pois faltam informações) e a verificação se as informações estão de acordo, e o preenchimento dos itens restantes. Além disso, em decorrência do curto prazo para elaboração dos relatórios, solicitamos por gentileza que o questionário seja respondido, assinado e encaminhado junto com as evidências até na sexta-feira (01/07/2022) se possível.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente

Equipe Instituto Ágata.

Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
1004K

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
175K

Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com> 5 de julho de 2022 07:59

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

2. Questionário 2 – Complementação de informação: Gestão Municipal Ambiental

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Maracanã
Responsável pelas informações: ADRIANO DOS REMEDIOS FURTADO
Cargo do entrevistado: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Contatos do entrevistado (Telefone): 91-985722439
E-mail: odeideia17@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 003/2013
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 003/2013
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 003/2013
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 003/2013
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 003/2013
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 003/2013
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei orgânica/1990

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei nº 09/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº 003/2013*
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei nº 049/2019

* Lei nº 003/2013- art.137.

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Ação Ambiental Vila da Penha		População em geral
1ª Gincana de práticas sustentáveis.	De 11/05/2022 a 15/06/2022	Escola Estadual Izidorio Francisco de Souza e Escola Municipal Ezequiel Lisboa
Ação ambiental na Marieta	05/06/2022	População em geral
Soltura das Tartarugas	03/06/2022	População em geral
Distribuição de lixeiras		População em geral
SEMANA DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ILHA DE MAIANDEUA	De 06/06/2022	Agentes ambientais e servidores públicos locais

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04*	3 doações do PMV e 1 adquirido pela prefeitura municipal.
Notebook	00	-
Carro	01	01 doações do PMV
Moto	02	02 doações do PMV
Embarcação	01	01 doação do PMV
Receptor GPS	01	01 Compra direta SEMMA
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-
Impressora		01 cedida pela prefeitura de maracanã

* Sendo 03 unidades sucateadas e apenas 01 em funcionamento.

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	046/2018-NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	não	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	02	2013 Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	03	2013 Desde a criação da SEMMA
Geoprocessamento	-	-
Administrativo	02	2013 Desde a criação da SEMMA
Educação Ambiental	01	2013 Desde a criação da SEMMA
Serviços Gerais:	01	2013 Desde a criação da SEMMA

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	02	01
Técnico	05	05
Serviços Gerais	01	01

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Serviços Gerais	01	01
Motorista	01	01
Engenheiro Florestal	01	01
Engenheiro Agrônomo	01	01
Fiscal de meio Ambiente	02	02
Agente administrativo	02	01
Biólogo	02	02
Técnico em meio ambiente	01	01

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	*
Verificação do Desmatamento em Campo	*
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	*
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	*
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	*

- *Funcionários existentes para a função ainda não tiveram capacitação pela secretaria.*

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Capacitação em educação ambiental	08

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1: Monitoramento de tartarugas.
Resumo: No ano de 2021/2022 foram tomadas atitudes com relação a conservação e monitoramento de tartarugas marinhas. Para tal foi implementado na praia da Marieta a observação e proteção de ovos de quelônios dispostos na área.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Atividade 2: Implantação de Lixeiras pelo município
Resumo: Nos anos de 2021/2022 foram implantadas lixeiras pelo município. Primeiramente na Praça e Orla da cidade e progressivamente nas comunidades

Atividade 3: Gincana de Práticas Sustentáveis
Resumo: Durante os meses de maio e junho de 2022, foi criado a Gincana de práticas sustentáveis que engajou jovens estudantes e seus professores, incentivando-os a competir em busca de práticas sustentáveis. Com a implantação do projeto observou-se a capacidade de crescimento do projeto.

- *Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.*

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.
SUGERIMOS A CAPACITAÇÃO ESPECCÍFICA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SEMMA MARACANÃ, DE FORMA A RESPONDER RELATÓRIOS DO PMV DE FORMA MAIS ÁGIL E PRECISA. PEDIMOS AINDA NOVOS EQUIPAMENTOS, PARA SUPRIR A CARENCIA DA SECRETARIA, EQUIPAMENTOS COMO COMPUTADORES, SCANNER, IMPRESSORA, NO-BREAKS ETC.

Respondido em: 05 / 07 /2022

Assinatura do responsável pelas informações

3-

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

3.Documentos recebidos

3.1-Licença Ambiental Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.062.721/0001-69

MARACANÃ PARA TODOS

VALIDADE: 03/05/2023

LICENÇA AMBIENTAL RURAL

Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Maracanã/PA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997, a Lei Estadual nº 5.887/1995, Lei Estadual nº 7.389/2010, Lei Federal nº 12.651/2012. O Termo de Gestão Compartilhada nº 010/2013 e Lei Municipal nº 003 de 23 de junho de 2013, concede a Licença Ambiental Rural a:

NOME: ANTÔNIO MAGALHÃES LOBATO
PROPRIEDADE: FAZENDA DONA EUNICE
CPF: [redacted] RG: [redacted] – SSP/PA
ENDEREÇO: RODOVIA PA-395, KM 06, ZONA RURAL.
CEP: 68710-000
MUNICÍPIO: MARACANÃ/PA
PORTE: A-II
ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE BOVINOS EM UMA ÁREA DE 445,8697 ha
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 00°59'34,86''S 47°34'33,83''W
Registro no CAR/PA: PA-1504307-0A5B.0F5F.03FF.4DC6.8416.4DFF.C0D6.8EEC
Responsável Técnico: **CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA - CREA: 14211D PA**

SITUAÇÃO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE	
Área Total: 722,7135 ha	Área Consolidada: 663,0318 ha
Área de Servidão Administrativa: 0,8018 ha	Remanescente de Vegetação Nativa: 55,9894 ha
Área Líquida: 721,9117 ha	Área de Reserva Legal: 239,2018 ha
Área de Preservação Permanente: 50,9396 ha	Área de Uso Restrito: 0,0000 ha

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

I. Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente qualquer mudança na atividade;
II. Comunicar, de imediato qualquer alteração nas informações que subsidiarão a sua concessão;
III. Atender à (s) condicionante (s) constante (s) do Anexo I desta Licença Ambiental Rural.
IV. Esta Licença terá duração de 01 (um) um ano a contar da assinatura da mesma.

Maracanã, 03 de maio de 2022.

10/05/22

ANTONIO JOSÉ DA SILVA MADEIRA
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 035/2022

Rodovia PA-127, Km 40, CEP: 68710-000, Maracanã-Pará.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

3.2- Licença de Operação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.062.721/0001-69

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N° 004/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Maracanã, no uso de suas atribuições que lhe conforme Lei Federal nº 6.938/81, Lei Complementar 140/2011, Resolução COEMA nº 162/2021, Lei Municipal n° 003 de 23 de junho de 2013, concede **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO** ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:	PORTE:
BEM ESTAR CLÍNICA E DIAGNÓSTICOS LTDA	**A-I**
CPF/CNPJ: **22.544.467/0002-16**	
MUNICÍPIO: **MARACANÃ - PA**	CEP: **68.710-000**
VALIDADE DA LICENÇA: **17/03/2023**	
TIPOLOGIA AUTORIZADA: **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – CNAE 8610-1/01 LABORATÓRIOS CLÍNICOS – CNAE 8604-2/02**	
NOME FANTASIA: **BEM ESTAR CLÍNICA E DIAGNÓSTICOS**	
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO LICENCIADO: **RUA ESPÍRITO SANTO, S/N.**	

OBSERVAÇÕES:
- **Solicitar renovação com antecedência mínima de 90 (trinta) dias do prazo do término de sua vigência;**
- **Armazenar e destinar corretamente os resíduos sólidos produzidos;**
- **Comunicar imediatamente a SEMMA qualquer alteração nas informações que subsidiaram sua concessão;**
- **Esta Licença não exime o responsável de dar ciência aos outros órgãos fiscalizadores da operação da atividade.**
- **Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento.**

LOCAL E DATA:	**Maracanã - PA, 17 de março de 2022.**

Rodovia PA-127, Km 40, CEP: 68710-000, Maracanã, Pará.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

3.3. – Lei Orgânica Municipal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

3.4– Plano Diretor

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

3.5– Lei Nº 049 de 27 de Maio de 2019: Regulamentação do ICMS Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lei n°049/2019, **DE 27 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a regulamentação da cota de ICMS Verde repassado ao Município de Maracanã pelo Governo do Estado do Pará, e da outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ ESTADO DO PARÁ RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Maracanã, usando de suas atribuições legais, vem encaminhar a Câmara Municipal, a Lei, de autoria do Poder Executivo, para que seja apreciada pela Casa Legislativa Municipal.

Art. 1° Para fins de entendimento dos dispositivos desta Lei, compreende-se ICMS Verde como o recurso financeiro repassado pelo Governo do Estado do Pará aos cofres públicos municipais com base em critérios ecológicos, tal como previsto na Lei Estadual n°7.638, de 12 de julho de 2012, e no Decreto Estadual n°1.696, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Visando garantir à sociedade maracanaense o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado conforme fundamenta o art.225 da Constituição Federal do Brasil, os recursos provenientes do ICMS Verde serão distribuídos em cotas distintas entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Maracanã

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

3.6– Lei Nº 003/2013: Política Municipal de Meio Ambiente

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Maracanã
Gabinete da Prefeita

Prefeitura de Maracanã
Quem Ama, cuida

LEI MUNICIPAL Nº 003/2013.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PMMA E SEUS INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARACANÃ - PA, RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Presente lei altera a estrutura da Administração Pública Municipal, por meio da Criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA, do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMMA.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - A política municipal de meio ambiente do Município de Maracanã, Estado do Pará, respeitada as competências do Estado e da União, é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta lei, para fim de preservar, proteger, [illegible] meio ambiente e recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do [illegible] com o desenvolvimento econômico e

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

3.7– Portaria Nº 001/2017: Nomeação do Comitê de Combate ao Desmatamento

SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Quem Ama, cuida.

Portaria Nº 001/2017

O Secretário de Meio Ambiente do Município de maracanã MARLEY CHAVES COSTA, no uso das Atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA o Comitê Municipal de combate ao Desmatamento e pela sustentabilidade do Município de MARACANÃ.

Considerando o Pacto Municipal de Combate ao Desmatamento e pelo o Desenvolvimento Sustentável, assinado em 11 de agosto de 2017 pelos diversos signatários;

Considerando as metas assumidas pelo Município de MARACANÃ junto ao programa municípios verde;

Considerando o diagnóstico do pacto municipal, bem como o diagnóstico da gestão ambiental do município de MARACANÃ

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

3.8– Ação de Limpeza na Praia de Fortalezinha

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

3.9 – Visita da SEMA-PA no município

EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

3.10 – Relatório com as ações Ambientais Realizadas pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.062.721/0001-69

AÇÃO AMBIENTAL VILA DA PENHA - DATA: 26/05/2022

Disponível em < https://www.facebook.com/105850044784135/posts/pfbid023bnJt4tpQo8nDJaquX5YMZDJoPU8m7tBD47LVMe7KT7joCgMVPRgFmGtNaPqiHSXl/?sfnsn=wiwspwa> Acessado as 10:27 de 05/07/2022

Prefeitura de Maracanã
3 de junho ·

VILA DA PENHA RECEBE AÇÃO AMBIENTAL PELA SEMMA

A SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maracanã, em parceria com a 9° URE - Unidade Regional de Educação e a SEMED - Secretaria Municipal de Educação, realizaram ação ambiental na Vila da Penha. O objetivo da ação, é amenizar os impactos causados pelo descarte incorreto de lixo na praia e exercer a aprendizagem na prática, como projeto de vida para os alunos.

Mais de 120 alunos da Escola Abel Chaves participaram da ação, sob a organização do Professor de Ciências Naturais, Ivnon Lima. Foram arrecadados quase meia tolenalada de lixo da Praia da Vila da Penha.

Além da ação de coleta, os alunos tiveram que desenvolver pesquisas sobre o lixo encontrado na praia, catalogar esses dejetos, caracterizar seu impacto no meio ambiente, colocar em prática o assunto visto em sala de aula e criar painéis informativos que foram colocados na praia.

Os alunos receberam certificação pela participação no Projeto e também ajudaram a incentivar na comunidade, o descarte correto do

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

3.11 – Ata nº 001/2013: Reunião Ordinária CONSEMMA

CONSEMMA

ATA nº 001/2013

Ata nº 001/2013.

Dispões sobre a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Municipio de Maracanã, realizado em (28) vinte e oito de (10) outubro de (2013) dois mil e treze, no hotel Atlanta, Av. Beira Mar, S/N, Sede do Município de Maracanã, Pará.

Aos (28) vinte e oito dias do mês de (10) outubro de (20013) dois mil e treze, reuniram-se na cidade de Maracanã, no hotel Atlanta, Av. Beira Mar, S/N às (09:00hs) nove horas a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Maracanã, estando presente os conselheiros municipais de meio ambiente nomeados **pelo decreto nº 1.102/2013, 28 de agosto de 2013** para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **1) Leitura do decreto de nomeação e posse dos conselheiros: 2) leitura e aprovação do regimento interno do CONSEMMA: 3) Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente.** Com a palavra, o presidente do CONSEMMA passou a pauta da posse dos Conselheiros, passa para segunda pauta: 1) leitura do decreto aprovação do Regimento Interno do **CONSEMMA.** O Conselheiro e Presidente Davi Gonsalves de Sousa. Após a leitura e posse dos conselheiros, passa para a segunda pauta: 2) **Leitura e aprovação do regimento do CONSEMMA.** O Conselheiro e Presidente de Sousa após leitura do Regimento Interno, propôs a votação do mesmo. Com isso o plenário tomou a seguinte decisão: **Aprovação unânime do Regimento Interno do CONSEMMA.** Passa para a terceira pauta: **3) Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente.** O Conselheiro e Presidente fez a leitura e propôs a votação da criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Com isso o plenário tomou a seguinte decisão: Aprovação inânime do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Esgotada a pauta, o presidente agradeceu a presença de todos e deu encerrada as (11:30H) onze horas e trinta minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e para constar, eu Conselheira Vilma de Jesus Reis Fernandes, Secretaria Executiva, lavrei a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E88832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

3.12 – Edital Concurso Público Nº 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019
EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Em virtude de Retificação do Edital de Abertura n.º 01/2019 do Concurso Público n.º 01/2019 da Prefeitura Municipal de Maracanã/PA, publicado no Diário Oficial do Estado Pará e no endereço eletrônico https://www.cetapnet.com.br, em 21 de janeiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Maracanã/PA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o Edital Retificado e Consolidado n.º 02/2019 que substitui todas as orientações anteriores contrárias, passando a vigorar e ter plena eficácia com a redação consolidada constante a seguir.

A Prefeita Municipal de Maracanã/PA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva, nos termos do disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal da Prefeitura de Maracanã Lei n°057/1990, Lei Municipal n° 014/1997, de 20 de novembro de 1997 e suas alterações (Lei Municipal n.º 043/2018, de 14 de dezembro de 2018.).

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

3.13– Autorização de Uso de Imagem

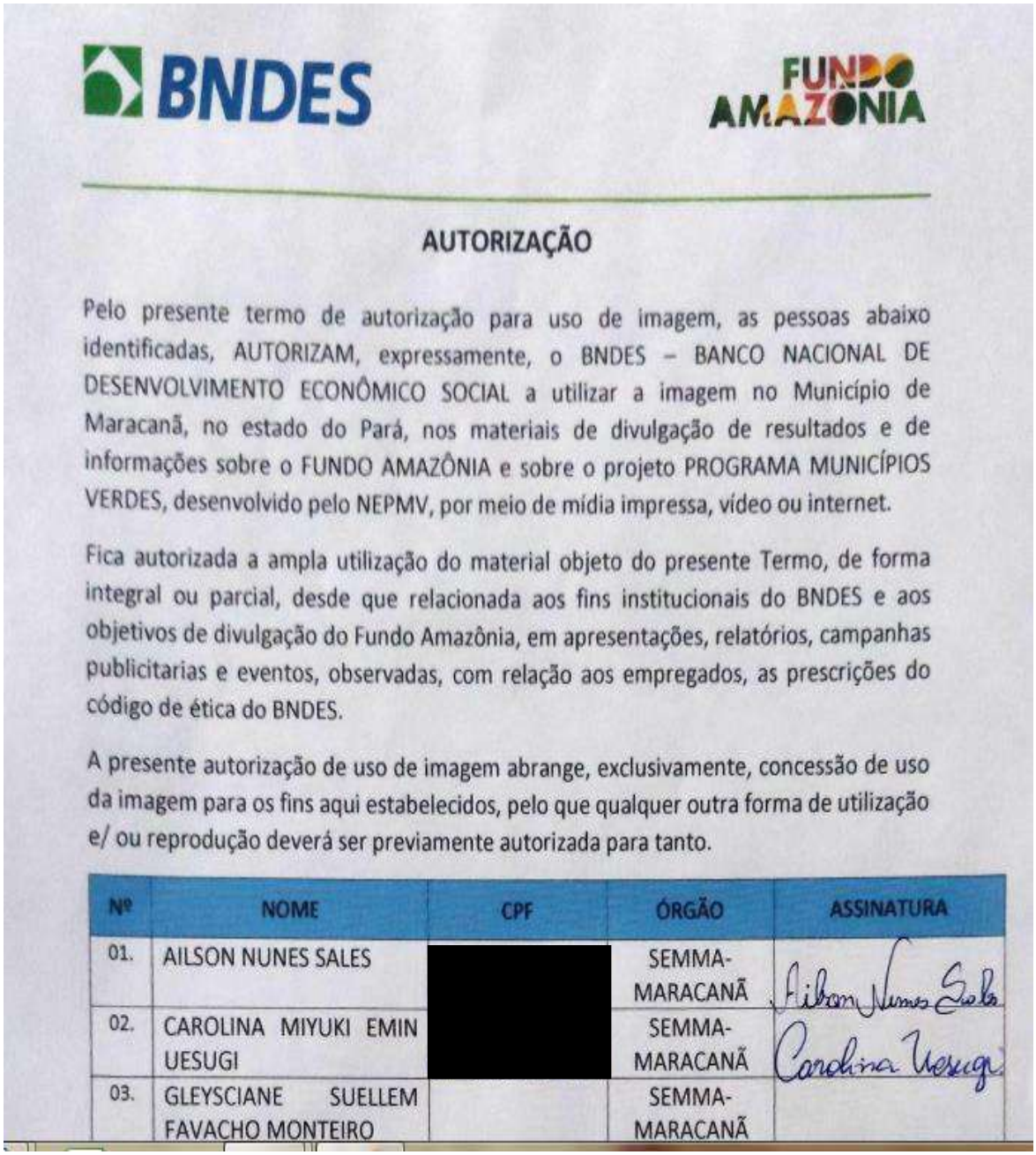

BNDES

FUNDO AMAZÔNIA

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, as pessoas abaixo identificadas, AUTORIZAM, expressamente, o BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL a utilizar a imagem no Município de Maracanã, no estado do Pará, nos materiais de divulgação de resultados e de informações sobre o FUNDO AMAZÔNIA e sobre o projeto PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES, desenvolvido pelo NEPMV, por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente Termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais do BNDES e aos objetivos de divulgação do Fundo Amazônia, em apresentações, relatórios, campanhas publicitarias e eventos, observadas, com relação aos empregados, as prescrições do código de ética do BNDES.

A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ ou reprodução deverá ser previamente autorizada para tanto.

Nº	NOME	CPF	ÓRGÃO	ASSINATURA
01.	AILSON NUNES SALES	[redacted]	SEMMA-MARACANÃ	Ailson Nunes Sales
02.	CAROLINA MIYUKI EMIN UESUGI		SEMMA-MARACANÃ	Carolina Uesugi
03.	GLEYSCIANE SUELLEM FAVACHO MONTEIRO		SEMMA-MARACANÃ	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

4- Estrutura da Secretaria

Fachada secretaria municipal de Meio Ambiente – Maracanã-PA.

Protocolo / recepção/ depósito da SEMMA- Maracanã-PA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

Arquivo / departamento de Fiscalização / Licenciamento / diretoria.

4.1- – Funcionários da secretaria

MAURO MOTTA – ENGENHEIRO FLORESTAL, NO SETOR DE LICENCIAMENTO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

CAROLINA UESUGI- ASSISTENTE ADMINISTRATIVA – NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMMA.

GLEYSCIANE MONTEIRO- RECEPÇÃO / PROTOCOLO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

AILSON SALES (FISCAL) E CAROL UESUGI- DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA RESPECTIVAMENTE.

SULLYVAN LYON – DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO EM SETOR DIRECIONADO A DIRETORIA.

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612

5-Evento SISLAM

Identificador de autenticação: AF0D560.3127.FCD.7CC0604763D512A771
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 349

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA5B6FD355E4D80A.4E9010B747A63F76.B8E8832F0923520.551B3A0CC420A612